



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
Rede de Inteligência e Inovação da 1ª Região

19ª Reunião Videoconferência (Teams)
Rede de Inteligência da 1ª Região
14 de dezembro de 2021

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se os integrantes da Rede de Inteligência da 1ª Região, sob a condução do Dr. Desembargador Federal Carlos Augusto Pires Brandão, foi aberta a reunião para discussão do seguinte tema: “Núcleo de Apoio para Soluções de Demandas Complexas”. O Dr. Brandão iniciou a reunião e mencionou a iminente criação do TRF 6, com destaque que a Rede de inteligência teria trabalhado muito no apoio às demandas de alta complexidade do tribunal, citando a importância de fomentar um espaço de diálogo entre as instituições que foram moldadas no Brasil, por um sentimento autocrático. O Dr. Brandão reforçou a importância de um suporte da Rede de Inteligência aos Magistrados e citou dois caminhos a serem percorridos: o primeiro caminho seria o da institucionalização de um novo Núcleo, chamado de Núcleo de Demandas Complexas, ainda a ser regulamentado pelo CNJ, e o segundo, que seria aproveitar o Núcleo de Cooperação Judiciária, já regulamentado pelo CNJ, pela resolução nº 350, mas, que para isso seria necessária a criação de uma nota sugerindo que esse núcleo oferecesse apoio aos magistrados, que lidassem com demandas complexas, além da criação de comitês no Núcleo de Cooperação Judiciária. O suporte desse núcleo seria técnico, científico, institucional e político aos Magistrados. O Dr. Brandão passou a palavra ao Dr. Bruno, para que compartilhasse sua experiência, porém sugeriu uma nova reunião a ser realizada no início de fevereiro de 2022, entre os dias 10 e 15, antes do Carnaval. Com a palavra, o Dr. Bruno Augusto iniciou sua participação apresentando a segunda edição do livro “*Designing Systems and Processes for Managing Disputes*”, no qual o professor Bordone, diretor da clínica da Universidade de Harvard, citou o Dr. Bruno, como referência mundial, no processo de conciliação no caso do Parque Nacional da Canastra. O Dr. Bruno salientou a situação do Dr. Mário, de Minas Gerais, que estaria sofrendo críticas e não encontrava apoio de outros magistrados, no processo de conciliação. Com essas considerações iniciais, o Dr. Bruno passou a palavra ao Dr. Mário. Com a palavra, o Dr. Mário iniciou sua exposição detalhando a sua experiência em demandas complexas e ressaltou o quanto cada vez menos os magistrados têm interesse em assumir responsabilidades nessa seara, por motivos muito evidentes, pois segundo ele, os juízes têm todos os malefícios possíveis, e nenhum benefício e, por isso, de uma forma geral, não optam em atuar nas demandas complexas. O Dr. Mário citou seu exemplo de quando foi escolhido, por ser o penúltimo na lista de antiguidade e o caso de colegas de Minas Gerais, que optaram ir para as subseções de Belo Horizonte e não por uma Vara na Capital – o que tem sido cada vez mais constatado, em razão do desgaste que o magistrado experimenta nessa situação. Dr. Mário mencionou a perseguição que o juiz sofre quando não leva o processo à frente, mas que isso também ocorre no processo inverso: quando tenta impulsionar o processo, a menos que ele siga uma cartilha pré-determinada por uma instituição, ou mesmo se enquadre como ativista e ser atacada injustamente. Dr. Mário ressaltou o peso da falta de apoio como um todo, inclusive da mídia, ao judiciário. O único reduto de apoio ao juiz, citado pelo Dr. Mário, seria o Tribunal. E destacou que se o tribunal não apoiasse o juiz, nos processos de demandas complexas, evidenciava-se que não valesse a pena assumir esse tipo de demanda processual. Seria imprescindível, segundo o

Dr. Mário, que o juiz não se sintisse sozinho, ao contrário, seria essencial o apoio, com respeito às garantias dos juízes e do Tribunal. Dr. Mário citou, como exemplo, os esforços decorrentes das forças-tarefa para todos os lados, menos para a Justiça Federal. Pois, as demais instituições receberiam mais integrantes, divisão de atribuições, e o único solitário, historicamente, seria a figura do juiz. Dr. Mário citou o exemplo da força-tarefa ministerial, Interdefensorial e a Fazendária. O Dr. Mário, no final, elogiou a estratégia do Dr. Brandão de aproveitar o Núcleo de Cooperação Judiciária, já regulamentado pelo CNJ, para oferecer o apoio aos magistrados nas demandas complexas, uma vez que as discussões seriam passíveis de se encaixarem nos incisos e artigos da resolução 350, do CNJ. O Dr. Bruno Augusto, com a palavra, citou sua primeira experiência em Conciliação, mencionando o quanto a Dra. Dayse Starling fora visionária nesse tema. Dr. Bruno mencionou a formação de um Núcleo de Suporte aos juízes em conciliações territoriais, na AJUFER, uma vez que esse tipo de processo enfrenta inúmeras barreiras. Dr. Bruno comentou que a primeira dificuldade seria deparar com a falta de autonomia do Advogado da União, assim, o Juiz seria forçado a apelar a instâncias superiores, fazendo desta prática uma cultura institucional. Dr. Bruno Augusto usou como exemplo, o network da Dra. Dayse Starling com o DNIT e a área ambiental. O Dr. Bruno reforçou que a criação do núcleo daria prioridade ao apoio científico para transpor know-how e mencionou que o design do sistema de disputas nada mais seria do que um algoritmo e necessitaria de uma formatação prévia para que se tivesse um *output* e o terceiro suporte que, julgou ser mais importante, foi a da institucionalização na transposição do personalismo inicial, por meio da construção de uma ciência. Por fim, o Dr. Bruno, após descrever as dificuldades enfrentadas pelos colegas magistrados nas conciliações complexas, afirmou que não realizaria mais conciliações por não receber respaldo institucional global, além do imenso sacrifício por ele vivenciado. Dr. Bruno reforçou ainda que, se esse apoio não for institucionalizado, nenhum juiz iria mais conciliar, configurando um risco sistêmico, eliminando um dos acessos mais fecundos e potentes que a Justiça Federal já tivera na sua história. O Dr. Bruno esclareceu que os núcleos criados não deram certo, porque os juízes não sentiram confiança e também a ausência de uma blindagem externa. Dr. Bruno ressaltou a fragilidade do processo complexo, quando um boato, ou áudio “vaza” em um grupo de Whatsapp e desmonta toda a conciliação. Dr. Bruno, no final, enalteceu o trabalho do Dr. Mário, considerando que entre erros e acertos no resultado, o intuito seria não só o de preservar o trabalho do Dr. Mário, mas o de preservar a justiça federal no futuro. Com a palavra, o Dr. Brandão sugeriu à Dra. Marina que, ao invés de criar um novo Núcleo de apoio às demandas complexas, se optasse em agregar ao núcleo de cooperação judiciária, já existente, o apoio aos magistrados que lidavam com essas demandas. Pois, já existiria um programa do CNJ, conforme a Resolução 350, inclusive regulamentado por uma portaria, pelo presidente Betti. Com a palavra, a Dra. Marina concordou com a existência de um risco nas situações de conciliação e o quanto o Ministério Público tem dificultado o andamento na conciliação, citada em Minas Gerais, o que não aconteceu no Estado do Piauí, segundo ela. A Dra. Marina ponderou que para configurar um design para o futuro não seria possível com a exclusão do MPF, mas seria necessário verificar o que aconteceu nos processos anteriores e tentar uma correção nas relações, sem anular a prospecção para o futuro, na busca de uma proteção para o magistrado e saber lidar melhor com MPF, sem desistir dessa nova linha de trabalho, sem exposição ao risco. No final, ela se solidarizou com o Dr. Mário. O Dr. Mário, com a palavra, evidenciou a existência de um projeto de poder em algumas instituições, acostumadas ao comodismo do juiz frente ao caso, frente à conveniência do caso. E suscitou a seguinte questão: “sobre qual padrão de judiciário quer nesse tipo de processo e qual o guia para este tipo de processo?” Dr. Mário citou exemplo de notícias plantadas, de forma manipulada para a sociedade, expondo e constrangendo negativamente o juiz, que decidiu levar o processo em diante, sem seguir a “cartilha ministerial” e ressaltou que o juiz não estava tendo o apoio do tribunal. Dr. Mário considerou que a grande parte dos juízes não queria lidar com essas demandas. Em contrapartida, mencionou que a força-tarefa de Minas Gerais se encontrava a cada dois meses com a PGR para relatar o caso e obter o apoio do Procurador Geral, entretanto o juiz, em relação ao Tribunal, não contava com a mesma estrutura. Com a palavra, a Dra. Marina concordou em dizer que as instituições teriam um projeto de poder e que seria preciso criar um formato institucional,

que não declarasse guerra às instituições existentes, porém era importante lidar com elas de forma produtiva. Com a palavra, o Dr. Mário reforçou a ideia de que o tribunal devesse pensar mais no juiz, e não nas demais instituições, dando o apoio necessário e não aceitando a pressão institucional ou qualquer constrangimento dirigido ao juiz. Dr. Mário enfatizou a decisão do Dr. Bruno de não mais exercer a conciliação nos processos complexos, por justamente, não haver o apoio do tribunal. Citou, ainda, ser patológico o desvio do exercício na jurisdição, uma vez que a magistratura acabava cedendo ao que seria mais fácil e deixando de lado os mais complexos. Com a palavra, o Dr. Herley citou que o princípio da cooperação deve pautar a atuação de todas as partes nas conciliações. Destacou que a Lei nº 12.850, Lei da Organização Criminosa, previa legalmente a cooperação entre as instituições, porém ressaltou existir mais as atuações individuais. Dr. Herley comungou da decisão que defende a institucionalização do apoio aos juízes, envolvidos em processos de conciliação. Dr. Herley lembrou, ainda, que estava fazendo a fundamentação da Nota Técnica, no caso da Ponte do Acre, com a inclusão da Resolução 350, do CNJ, para fundamentar melhor a nota. No final, Dr. Herley demonstrou estar muito grato por estar fazendo parte da reunião e desejou um bom recesso a todos. Com a palavra, o Dr. Bruno enalteceu a serenidade da Dra. Marina, em conduzir as discussões importantes e destacou negativamente a existência de declarações da força tarefa acusando o Dr. Mário de interesses econômicos com a VALE, em notícias veiculadas no G1, que não passaram de simples boatos. No final, criticou a relação do Ministério Público com a imprensa. O Dr. Bruno Augusto enalteceu o trabalho do Dr. Mário e a necessidade de se estruturar o processo de conciliação, com a criação de métodos e ressaltou o quanto o judiciário estava fraco e destacou a necessidade de trabalhar a questão da força-tarefa e o Núcleo de Justiça 4.0, que possui a qualidade de mobilidade e não teria limitação temática, com a possibilidade, inclusive, de dar apoio às conciliações. Com a palavra, o Dr. Brandão apresentou as anotações feitas, durante a reunião, aos integrantes na seguinte ordem: a discussão de nota técnica, em situações estruturais na 1ª região, a apresentação de experiências de magistrados nas demandas estruturais e os desafios enfrentados por esses magistrados, o desenvolvimento da criação de um Núcleo de Cooperação Judiciária na 1ª Região para dar apoio político-institucional aos juízes, que presidissem as conciliações de demandas complexas e, por último, a discussão da 4ª Caravana, a ser realizada no dia quinze de fevereiro, no formato online, para apresentação de experiências institucionais. Porém, no que dizia respeito à possibilidade de o Núcleo de Cooperação poder dar esse suporte aos juízes, foi incluído o apoio científico, com a possibilidade de formação de uma rede específica de cooperação na 1ª Região para as demandas complexas, bem como a formação de uma cultura institucional com necessidade de seminários, cursos e intercâmbio de experiências e o quinto item, citado pelo Dr. Brandão, foi o apoio institucionalizado ao magistrado, talvez até com o apoio psicológico, existencial e emocional, para que o Juiz não fosse tomado pelo medo ou pânico. Com a palavra, a Dra. Marina concordou que o tema seria bastante sensível e defendeu que o modelo institucionalizado funcionasse para pequenas e grandes escalas em conciliações. Dr. Brandão, com a palavra, registrou a sugestão da criação de um guia com elementos básicos das conciliações – um design de demandas e soluções, um manual de procedimentos básicos. Em continuação, Dr. Brandão citou o item sete em suas anotações e o conceituou que o objetivo do Núcleo de Justiça 4.0 seria para os esforços concentrados. E o oitavo item, registrado pelo Dr. Brandão, foi a gestão da comunicação para o magistrado, por meio de uma mediação do Tribunal e indagou aos demais integrantes acerca dessa questão. Com a palavra, o Dr. Mário enfatizou sua opção em não dar entrevista a nenhum veículo de comunicação, com exceção da assessoria do TRF1 e do CNJ. Dr. Mário pontuou que quando era questionado a esclarecer algum ponto, a matéria já estava pronta e de acordo com sua experiência, algumas instituições detinham o domínio da imprensa. A Dra. Marina, por sua vez, revelou não ser adepta a dar entrevista, e que adotava a mesma política do Dr. Mário. Porém, concordou com a existência da figura do comunicador social nesse contexto. Com a palavra, a Dra. Rosymeire considerou a necessidade de ouvir a assessoria de comunicação do TrF, por saber melhor lidar com esse tipo de conteúdo, bem como a forma de se comportar ao ser abordado por jornalistas. O Dr. Brandão questionou ao Dr. Mário se ele sentiu ausência do setor de comunicação do Tribunal. Com a palavra, o Dr. Mário respondeu ter tido muito

apoio e enxergou uma atuação muito ética e correta por parte da Seção da Justiça Federal, em contrapartida, alegou não existir um resguardo nos outros veículos de imprensa e considerou que as matérias seriam compradas pelos grandes veículos, não pelo ponto de vista financeiro, mas pelo discurso. Por isso, sugeriu que a Justiça Federal não se manifestasse sobre processos em andamento, para não municiar esses veículos. Com a palavra, o Dr. Brandão pediu para que a palavra fosse dada à Dra. Ivani, assessora de comunicação do TrF. Com a palavra, a Dra. Ivani afirmou que, quando a assessoria era procurada, a matéria já estava pronta, mas que ainda assim, segunda ela, seria importante falar com a imprensa, porque se a Justiça Federal não se manifestasse, alguém iria se manifestar. Citou, como exemplo de divulgação, a TV Justiça como um canal de comunicação. Porém, ressaltou a dificuldade do trabalho de comunicação da assessoria, apesar de uma equipe competente, em articular com a imprensa, quando os magistrados não davam entrevista. Com a palavra, a Dra. Marina reafirmou a necessidade de se saber trabalhar a forma de se comunicar, durante um confronto com a imprensa. Com a palavra, o Dr. Brandão citou o último item, registrado na reunião, que seria a elaboração de um banco de Boas-Práticas e os outros pontos tratados na reunião como a divulgação em programas de TV, abordando a realização das experiências dos magistrados, além do treinamento de Media Planning, a ser realizado em 2022. A Dra. Rosymeire, com a palavra, agradeceu a oportunidade de estar no meio desse grupo seleto de pensadores e citou situações de superação ultimamente ocorridas e enalteceu a atuação do Dr. Bruno e desejou um bom 2022 a todos. No final, o Dr. Brandão agradeceu ao Dr. Bruno e aos demais participantes e encerrou a reunião.

Lista dos participantes:

Alexandra Nobre Mendonça
Ana Paula de Souza Almeida da Silva
Andréia Rodrigues Bezerra de Melo
Ayala Santana Torres
Bene-Zaete Galdino Freitas
Bruno Augusto Santos Oliveira
Eliana Dias Dutra Ferreira
Fabricio Ramos Ferreira
Gisele Vieira M. Rodrigues Pinheiro
Gloria Lopes Trindade
Gustavo Stênio Silva Sousa
Henrique Gouveia da Cunha
Herley da Luz
Hugo Pereira Leite Filho
Ivani Alves Dias
Jônatas Medeiros de Mendonça
Juliano Vasconcelos
Klayton César Barbosa de Sousa
Luciano Santos Oliveira
Maria Graziella Bello Araripe Gontijo
Marília de Souza
Mário de Paula
Newton Pereira Ramos Neto
Ricardo Teixeira Marrara
Roberto Carvalho Veloso
Rosane Santos Batista da Silva
Rosimayre Gonçalves
Senilson Charles Araujo Lima

Sergio Faria Lemos da Fonseca Neto
Maria Candida Carvalho Monteiro de Almeida
Mariana Vieira Nunes
Neyva Andréa Santos Araújo
Larissa Guimarães Gouvea Vieira
Marcio Asevedo Saraiva
Larissa Lorrane Regiani da Silva
Genivaldo Pinheiro de Andrade
Marcos Marcolino de Oliveira
Mariana Moreira Almeida
Maria Aparecida de Sousa Mendes
Mauro Henrique Vieira
Antônio Correia do Nascimento
Aliomar Neri Teixeira Filho
Afrânio Luis Alves
Andréa Martins Alves
Mônica dos Santos Costa Moraes e Silva
Lhusandro Cesar Campos Pinto
Maria Galdino Vidal

